



PREFEITURA DE SOBRAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025 – SME

PROCESSO Nº P459062/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**, com sede na Rua General Castelo Branco, nº 120, Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-040, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, determinada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Junior, brasileiro, inscrito no CPF nº **.294.980-**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Mantém-se o objeto do contrato, qual seja a “prestação de Serviços de Sanitização de Ambientes: Dedetização, Desratização e Descupinização, para atender as necessidades dos Galpões da Merenda Escolar, Almoxarifado I e II da Secretaria Municipal de Educação de Sobral”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada em 12 (doze) meses, compreendendo o período de **21/07/2026 a 21/07/2027** nos termos do artigo 107 da Lei n.º 14.133/21 e alterações e na Dispensa de Licitação nº DP25003 – SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 054/2025-SME

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



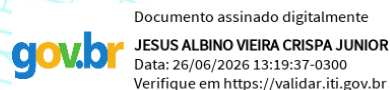
PREFEITURA DE SOBRAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assitura eletrônica.

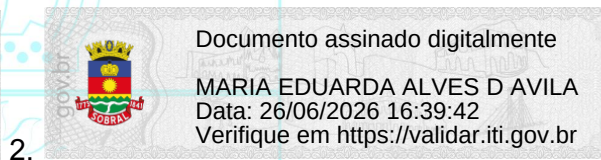
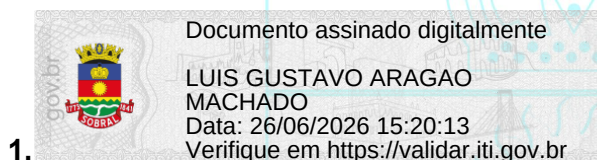


CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante



JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
Contratado

Testemunhas:



Visto:



HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 054-2025_PRIMEIRO_TERMO_ADITIVOassinado.pdf
Hash: 060e157b949fbb1879143a1b8485adc2acdd5fc96ac4c058e3364db2258b5280
Data da validação: 26/06/2026 14:10:42 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
CPF: ***.294.980-**
Nº de série de certificado emitente: oxd26d9e943a3eb7fa
Data da assinatura: 26/06/2026 13:19:37 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade



ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.